

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SEPREV  
(INSTITUIDO PELO DECRETO Nº 2.180 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 e  
PORTARIA 587/2015 DE 06 DE JULHO DE 2015)

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede do SEPREV, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados, para reunião ordinária do mês.

Presentes os membros abaixo assinados, juntamente com o presidente da Autarquia Sr. Elias Alves e o Gerente Financeiro Sr. Cesar Augusto Borges. Dando início a reunião, os membros do Comitê de Investimentos, de posse dos relatórios de aplicações, passaram a analisar as rentabilidades e enquadramento dos fundos de investimentos realizados pela diretoria executiva do SEPREV. Da análise foi verificado que os fundos se encontram regularmente enquadrados nos termos da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução 4.604/17. Quanta a rentabilidade, observa-se que seu retorno foi positivo no valor de R\$ 2.279.619,74 no mês de abril de 2019, sendo que os valores acumulados das aplicações estão em R\$ 9.504.363,94. Percebe-se que o retorno mensal das aplicações ficou acima da meta atuarial estabelecida (IPCA + 6% a.a) que foi medida em 1,06%, contra 1,20% do retorno mensal. Em relação ao exercício, temos que o acumulado do retorno das aplicações está em 5,24%, portanto, acima da meta atuarial acumulada, medida em 4,04%. O saldo da última aplicação era de R\$ 189.284.411,62 e houve uma nova aplicação no valor de R\$ 11.685.000,00 e resgates no valor de R\$ 11.135.000,00, gerando um saldo final de R\$ 192.114.031,36. Fica mantida a orientação de manter as aplicações em fundos com títulos públicos de duração mais longa, além de manter as posições nos IMAs hoje existentes na carteira. Em relação aos fundos de renda variável a indicação é conservar as mesmas posições atuais. Fica também mantido a orientação de realizar aplicações exclusivamente em fundos com índices IMA, IMA-B, IRM e IDKA, dividindo a carteira conforme política de investimento em fundos com vencimentos de curto e longo prazo. Mantem-se a orientação de que as novas aplicações no exercício de 2019, deverão ser realizadas somente nos bancos considerados “primeira linha”, quais sejam: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco e Itaú, sendo que os novos aportes deverão ser atrelados aos índices referenciados na família IMA, IRFM, IDKA e poderão ser realizados a critério e análise da Diretoria Executiva do

Seprev, devendo, no entanto, ser comunicado imediatamente o aporte na primeira reunião desse sodalício. Nada mais havendo a tratar deram por encerrada a reunião, tendo todos os seus termos lavrados na presente ata que após lida vai assinada por todos.

  
Andressa Cristina Teixeira dos Santos

  
Thiago Campos Amado

  
Mario Sérgio da Cunha

  
Rodrigo Campos Amado

  
Elizabeth Jane de Almeida